



Edição Nº 31/2025 de 27/08/2025

DESPACHO DA PREGOEIRA

Processo Administrativo nº 085/2025 – Dispensa nº 36/2025 – Registro de Preços nº 029/2025

Recorrente: MS Serviços de Manutenção Ltda.

Recorrida: Odontotécnica Ltda.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MS Serviços de Manutenção Ltda. contra a habilitação da empresa Odontotécnica Ltda., sob a alegação de que o atestado de capacidade técnica apresentado por esta não demonstraria aptidão específica para a execução de serviços em equipamentos odontológicos.

Em atenção ao disposto no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi determinada diligência junto ao emissor do referido atestado, oportunidade em que restou confirmado, de forma expressa, que os serviços abrangidos foram realizados em equipamentos odontológicos, afastando a dúvida suscitada pela recorrente.

A Procuradoria Jurídica do Município, em parecer devidamente juntado aos autos, opinou pelo indeferimento do recurso, entendendo que o atestado cumpre as exigências editalícias e que a diligência foi suficiente para comprovar a compatibilidade do serviço prestado com o objeto do certame, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa MS Serviços de Manutenção Ltda., mantendo-se, por consequência, a habilitação da empresa Odontotécnica Ltda., conforme já decidido anteriormente.

Publique-se o presente despacho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais, dando-se ciência às partes interessadas.

Barra Longa/MG, 26 de agosto de 2025.

Patrícia Pauline Dornelas

Agente

de

Contratação

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG



Edição N° 31/2025 de 27/08/2025

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo Administrativo nº 095/2025 – Concorrência nº 001/2025

Recorrente: Towers Engenharia Ltda.

Recorrida: MW – Empreendimentos Consultoria Pimentel Ltda.

Objeto: Conclusão do Posto de Saúde da comunidade do Pimenta no Município de Barra Longa/MG.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Towers Engenharia Ltda. em face da habilitação da empresa MW – Empreendimentos Consultoria Pimentel Ltda., sob a alegação de que os atestados de capacidade técnica apresentados não atenderiam ao disposto no item 8.4 do edital.

Em atenção ao princípio da busca da verdade material e ao disposto no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram encaminhados ao setor de Engenharia do Município, a fim de verificar a pertinência técnica dos atestados questionados.

O parecer técnico emitido pelo engenheiro responsável concluiu que os documentos apresentados pela empresa MW são válidos e suficientes, contemplando serviços compatíveis com a conclusão de unidade básica de saúde, incluindo infraestrutura, instalações prediais, esquadrias e cobertura metálica, estando em conformidade com o edital.

A Procuradoria Jurídica do Município, em parecer devidamente juntado aos autos, opinou que a análise da capacidade técnica compete ao setor de Engenharia, cabendo ao jurídico apenas o exame da legalidade do procedimento. Assim, considerando o parecer técnico emitido, não se verificou vício jurídico que justifique a inabilitação da empresa MW.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, decidido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa Towers Engenharia Ltda., mantendo-se a habilitação da empresa MW – Empreendimentos Consultoria Pimentel Ltda. no certame.

Publique-se a presente decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais, para ciência dos interessados.

Barra Longa/MG, 26 de agosto de 2025

Patrícia Pauline Dornelas
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA. Através da Agente de Contratação, faz tornar público a prorrogação de contrato nº 4701/2022, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o contrato supra mencionado até 13/06/2026. Vitória Aparecida Martins Silva, Agente de Contratação. Barra Longa, 13 de junho de 2025.